



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

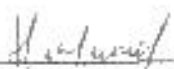


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, por força da Lei Municipal nº 135/91 e Lei Municipal Complementar nº 4/75 e Decreto nº 3641/77 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social	Matrícula
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI-ME	1081
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
00.917.017.0001.08	2489
Nome Fantasia	
DAF- INFORMATICA E PAPELARIA	
Localização	
PC. FREI MATHIAS DE GENOVA, 68 CENTRO	
Atividades	
Comercio varejista de artigos de papelaria, de brinquedos, artigos recreativos, de artigos esportivos e de artigos fotograficos e para filmagem.Comércio varej.especializado de equipamentos e suprimentos de informática,Transporte rodoviário coletivo de passageiros,sob regime de fretamento,intermunicipal,interestadual e internacional.	
Horário de funcionamento	Área utilizada pela empresa
normal	0,00 M²

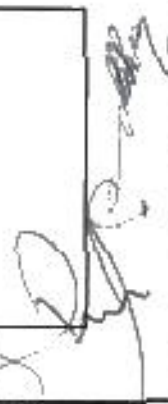
Santana do Itararé - PR, 10 de fevereiro de 2017.


Tereza Iolanda Maia Isaac
(Rúbrica e Carimbo)

Tereza Iolanda Maia Isaac
Chefe Divisão de Tributação
R.G. 4.276.129-0

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.917.017/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1995
NOME EMPRESARIAL DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAF-PAPELARIA E INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PC FREI MATIAS DE GENOVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO SALA: B;
CEP 84.970-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO ITARARE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX-LTDA@UOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3526-1263		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 21:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 00.917.017/0001-08**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


DORIVAL DE ASSIS FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 11/11/1967, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.666.030-9-SSP/PR e CPF nº 621.613.779-49 residente e domiciliado na Rua Prefeito Venerando Francellino da Silva, 99 - Casa - Centro - CEP 84970-000 - Santana do Itararé - PR, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME**, com sede e foro na Avenida Padre Antonio Otero Soares, 227 - Sala B - Centro - CEP 84970-000 - Santana do Itararé - Pr, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.001.204-77, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática - 47.51-2-01;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - 47.89-0-08;
- Comércio varejista de artigos esportivos - 47.63-6-02;
- Comércio varejista de brinquedos - 47.63-6-01;
- Comércio varejista de artigos de telefonia e comunicação - 47.52-1-00;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 47.55-5-03;
- Comércio varejista de artigos do armário - 47.55-5-02;
- Comércio varejista de artigos de joalheria - 47.83-1-01;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos - 47.53-9-00;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - 47.89-0-07;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 47.51-2-02;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios - 47.56.3-00;
- Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e asseio pessoal - 47.72-5-00.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na **Praça Frei Matias de Genova, 68 - Sala B - Centro - CEP 84970-000 - Santana do Itararé - Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

O TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME**

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 11/11/1967, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.666.030-9-SSP/PR e CPF nº 621.613.779-49 residente e domiciliado na Rua Prefeito Venerando Francellino da Silva, 99 - Casa - Centro - CEP 84970-000 - Santana do Itararé - PR, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 00.917.017/0001-08**



gira sob o nome empresarial de **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME**, com sede e foro na Praça Frei Matias de Genova, 68 - Sala B - Centro - CEP 84970-000 - Santana do Itararé - Pr, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.001.204-77, promove a consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME**, com sede nesta cidade de Santana do Itararé - Pr, na Praça Frei Matias de Genova, 68 - Sala B - Centro - CEP 84970-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.001.204-77, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- Comercio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2-01;
- Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - 47.89-0-08;
- Comercio varejista de artigos esportivos - 47.63-6-02;
- Comercio varejista de brinquedos - 47.63-6-01;
- Comercio varejista de artigos de telefonia e comunicação - 47.52-1-00;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 47.55-5-03;
- Comercio varejista de artigos do armário - 47.55-5-02;
- Comercio varejista de artigos de joalheria - 47.83-1-01;
- Comercio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos - 47.53-9-00;
- Comercio varejista de equipamentos para escritório - 47.89-0-07;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 47.51-2-02;
- Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios - 47.56-3-00;
- Comercio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e asseio pessoal - 47.72-5-00.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1995.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Será administrada pelo titular da empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 00.917.017/0001-08**

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma, teor e consistência, e fica eleito o foro de Ponta Grossa - Pr, para dirimir qualquer duvida deste contrato.

Santana do Itararé - Pr, 06 de Maio de 2015.


DORIVAL DE ASSIS FERREIRA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ: 00.917.017/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:57:12 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **7DEB.7C6A.FCF1.6C15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015907018-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.917.017/0001-08**
Nome: **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

149

VÁLIDO ATÉ

22/08/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

1091 - DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI-ME - CNPJ 00.917.017/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/05/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

O MESMO

FINALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1091 - CONVERSÃO	Rua - PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA	S/N		
1091	Rua - PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA	68		

Tereza Iolanda Maia Isaac
Santana do Itararé (PR), 24 de Maio de 2017
Chefe da Div. Mun. de Arrecadação
e Fiscalização de Tributos
Port. nº 034/2017 de 25/01/2017

Tereza Iolanda Maia Isaac

Chefe da Div. Mun. de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

Port. nº 034/2017 de 25/01/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00917017/C001-05
Razão Social: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI ME
Nome Fantasia: DAF PAPELARIA E INFORMATICA
Endereço: PC FREI MATIAS DE GENOVA 68 SALA B / CENTRO / SANTANA DO
ITARARE / PR / 84970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017

Certificação Número: 2017052401335237095338

Informação obtida em 25/05/2017, às 11:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.917.017/0001-08
Certidão nº: 124367982/2017
Expedição: 09/02/2017, às 12:02:45
Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.917.017/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.